

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2023**  
**Concorrência Pública nº 005/2023**  
**Secretária Municipal de Transportes**

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2023 celebrado entre o Município de Catalão e LD- Engenharia e Locações-LTDA, nos termos da Concorrência Pública nº 005/2023.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADO: LD- ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.087.767/0001-16, com endereço na Av. Teotônio Fernandes Graças, Qd. 03, Lt. 08, Centro, São João D'aliança- Go, CEP: 73.760-000, neste ato representada pelo Sr. **Waszislej Barbosa Lima**, inscrito no CPF/MF nº 880.645.901-59 e do CI/RG nº 3.732.685 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 25 de outubro de 2023, nos autos da Concorrência Pública nº 005/2023, oriundo do processo administrativo 2023029615, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 38, parágrafo único c/c inciso I, b, art. 65 §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15, art. 3º, X c/c art. 6º ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo e supressão** do contrato referido no preâmbulo para revitalização da Represa do Clube do Povo, no município de Catalão, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Transportes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO:**

**2.1.** Objetivando o acréscimo e supressão do Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2023, o valor dos serviços acrescidos representara 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento), e os valores suprimidos representara 5,26% (cinco virgula vinte e seis por cento) sem impacto financeiro conforme apresentado nos autos do processo, isso ocorre devido a itens da tabela rodoviária aos quais não é aplicado o BDI.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

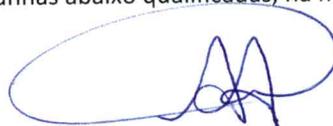
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

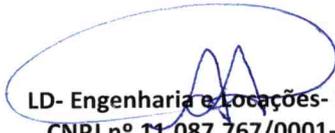
**5.1.** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.



Catalão, 26 de junho de 2024.

  
Município de Catalão  
Luís Severo Braga Gomides  
Secretário Municipal de Transportes  
Contratante

  
LD- Engenharia e Locações- Ltda  
CNPJ nº 11.087.767/0001-16  
Waszley Barbosa Lima  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

  
42231190-72

CPF nº:

  
0269749458